



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 063/04 DE 02 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SÔBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar n.º 005/93 de 27/10/1993.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal LINDALVA FRANCISCA CABRAL SOLLITTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.195.574 SSP/SP e do CPF n.º 097.429.268-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM –VII, o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), conforme estabelecido nos incisos I a V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar n.º 005/93.
- ARTIGO 2º-** O valor de que trata o “caput” do artigo anterior será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos à servidora.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão